ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano Comissão de Orçamentos e Finanças

PARECER PROJETO DE LEI Nº 61/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 848.485,04 (oitocentos quarenta e oito mil quatrocentos oitenta e cinco reais com quatro centavos)

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o sequinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei \dot{N}° 61/2022, de 17 de agosto de 2022, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 05 de Setembro de 2022.

TVO SILINES I JASINA Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva

Presidente

Ver. Marco

Ver. Cristiano José Studzinski 1º Membro

Ver. Celso Roberto Jeske

2º Membro